



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Livro nº _____
Publicada em 06/10/2003
Reg. às fls. nº _____

LEI Nº 1.107, 14 de outubro de 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do Instituto Municipal de Previdência – IMP-, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei, **DECRETA**;

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** ao Orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência – IMP-, Autarquia Municipal, no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), a saber:

3	Instituto Municipal de Previdência	
01	Diretoria	
15.007.021.2001	Manutenção dos Serviços Administrativos	
33903900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (cód. 45)	R\$ 3.000,00
3	Instituto Municipal de Previdência	
03	Tesouraria	
15.08.30.1003	Amortização da Dívida Fundada	
46907700	Principal Corrigido da Dívida Contratada Ref. (cód. 80)	R\$ 3.600,00
TOTAL		R\$ 6.600,00

Art.2º. Para atender ao Art.1º, será tomada como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

3	Instituto Municipal de Previdência	
03	Tesouraria	
15.08.030.1002	Restituição de Valor Recebido à Maior da Prefeitura	R\$ 6.600,00
33409300	Indenizações e Restituições (cód. 79)	
TOTAL		R\$ 6.600,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2003, 60º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração